



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

**Ata da 116ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e seis.**  
Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, CNPJ: 04.924.619/0001-43, no auditório deste Conselho, sito à Avenida José Bonifácio, 295, Bairro de Fátima, município de Belém, estado do Pará, em reunião Plenária Ordinária, na modalidade presencial, sob a **Presidência** da Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro – Presidente do CRF/PA. **Estiveram presentes os Diretores:** Jorge Carlos Carneiro Chaves – Vice-presidente do CRF/PA e Juarez de Souza – Secretário-Geral do CRF/PA. **Estiveram presentes os Conselheiros Regionais:** Brenda de Caroline Batista, Daniele Abrahão Ferreira, Maria das Graças Carvalho Almeida, Edgard Fernando de Miranda Pereira Neto, Dr. Luiz Walter e Úrsula Ghassan El Awar. **Conselheiros Regionais ausentes:** Andrea Sarmiento Figueiredo Torres, Marcos Valério Santos da Silva e Dr. Rodrigo Teixeira Santiago. Iniciada a sessão, a Presidente passou ao **Item 1 – EXPEDIENTE. 1.1 - Verificação do quórum.** Foi verificado que havia quórum regimental para iniciar a reunião. **1.2 - Aprovação da Pauta.** Colocada em discussão, a Dra. Carolina Heitmann solicitou a inclusão de quatro pontos de pauta, sendo estes: Edital de seleção nº 001/2026 - Processo seletivo para provimento de vagas aos Grupos Técnicos de Trabalho e comissões do CRF/PA; Deliberação Nº 631/2026 - Ementa: Dispõe sobre o procedimento de emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica para registro de estabelecimentos, alteração de responsabilidade técnica e de horários de funcionamento e assistência técnica; Escolha da Comissão de Fundo de Assistência; E a escolha Comissão Tomada de Contas. Colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação e a pauta foi aprovada por unanimidade. **1.3 - COMUNICAÇÕES. 1.3.1 – Conselheiros.** Inicialmente, a Dra. Carolina Heitmann deu as boas vindas ao Conselheiro Dr. Luiz Walter no Plenário do CRF/PA. Com a palavra, o Dr. Luiz Walter agradeceu às boas vindas e comunicou a realização de duas datas simbólicas, o Dia Nacional do Farmacêutico no dia 20 de janeiro, em Belém, e o dia 30 de janeiro, em Castanhal. Fomentou a participação de todos nos eventos institucionais em comemoração à estas datas simbólicas, cuja programação pode ser acompanhada no site institucional do CRF/PA. Em seguida, Dra. Úrsula Ghassan cumprimentou a todos e desejou boas vindas ao novo conselheiro do plenário. Parabenizou os farmacêuticos pelo Dia Nacional do Farmacêutico e convidou a todos a participar dos eventos do CRF/PA em alusão à data. Com a palavra, Dr. Edgard Pereira Neto cumprimentou a todos e desejou um excelente ano a todos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

Cumprimentou e desejou boas vindas ao novo conselheiro do plenário, Dr. Luiz Walter. Relembrou do evento que iniciou as comemorações da data do Dia Nacional do Farmacêutico, desejando a todos que continuem na missão da profissão, com ética e sabedoria. Agradeceu igualmente à equipe dos bastidores, administrativo, do CRF/PA. Com a palavra, a dra. Graça cumprimentou a todos e desejou um excelente ano de 2026, com celeridade, serenidade, responsabilidade, seriedade e sabedoria. Em seguida, Dra. Daniele Abrahão cumprimentou a todos, desejou boas vindas ao novo conselheiro do Plenário, e à futura nova conselheira do plenário, Dra. Joyna, presente no auditório. Com a palavra, Dr. Juarez de Souza cumprimentou a todos, em especial à Dra. Daniele Abrahão que o orientou na transição do posto de Secretária-geral do CRF/PA. Desejou um ano de 2026 abençoado para o CRF/PA, com a conquista de muitos benefícios para a classe farmacêutica. Em seguida, Dra. Jorgete Chaves, que também cumprimentou a todos, e um excelente ano de 2026 para a Plenária do CRF/PA. Desejou boas vindas aos novos conselheiros do plenário, ao atual e à futura conselheira. Relembrou da missão institucional do CRF/PA, e por conseguinte do Plenário do CRF/PA. Convidou a todos os farmacêuticos a participar dos eventos do CRF/PA em alusão ao Dia Nacional do Farmacêutico, nos dias 20 e 30 de janeiro, que ocorrerão na Sede, em Belém, e nas Seccionais de Castanhal, Santarém, Marabá e Redenção. Com a palavra, Dra. Carolina Heitmann reiterou a importância da participação nos dias 20 e 30 de janeiro, a fim de fomentar e celebrar a profissão farmacêutica. Em seguida, comentou a participação do CRF/PA na II Semana de Farmácia do Hospital Regional de Oriximiná Menino Jesus, no dia 20 de janeiro de 2026, em Oriximiná/PA, e convidou a todos os colegas de Oriximiná para participar. Comentou sobre o convite do Hospital das Clínicas Gaspar Viana para que o CRF/PA visite e acompanhe a implementação do seu novo consultório farmacêutico. Destacou o convite da PET-Saúde da Universidade Federal do Pará - UFPA, que conta com mais de 100 alunos, convidou o CRF/PA para participar da primeira *live*, às 19 horas, oportunidade esta importante para enaltecer a grandiosidade da profissão farmacêutica para todos os colegas.

**2. ORDEM DO DIA. 2.1 - Apreciações e Deliberações. 2.1.1 – Deliberação Nº 627/2026 - Ementa: Aprovação sobre pedidos de inscrições de profissionais.** Colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação e a Deliberação Nº 627/2026 foi aprovada por unanimidade, conforme anexo desta ata. **2.1.2 - Deliberação Nº 628/2026 - Ementa: Decisão Plenária sobre cancelamento de inscrições de firmas.** Colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação e a

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

Deliberação Nº 628/2026 foi aprovada por unanimidade, conforme anexo desta ata.

2.1.3 – Deliberação Nº 629/2026 - Ementa: Homologação de Decisões proferidas pela Câmara Técnica de Julgamentos de Processos Administrativos Fiscais (CTJPAF). A palavra foi passada para o Dr. Juarez de Souza, que fez os relatos em bloco. Processo Administrativo Fiscal nº 10092406111518, 10072406101046, 10052407291437, 10062407221753, 10092407081615, 10102407231147, 10052309200817, 10072406111557, 10112406111448, 10052406181640, 10092406101045, 10072406111704, 10062406121531, 10092406241509, 10062407251423 Voto da Câmara Técnica: Arquivamento dos autos de infração. Motivo: Apresentação de atestado médico. Colocado em discussão, não havendo quem quisesse discutir, passou-se para o regime de votação e o arquivamento foi acatado por unanimidade. Processo Administrativo Fiscal nº 10062407261115, 10142407031426, 10142407171627, 10072407291525, 10092407100913, 10072407111147, 100161829983, 10062408221503, 20042406251527, 10142406121425, 10052304190951, 10052304190946, 10042408241520, 10042408061529, 10062405101204, 10092408051229, 10062408292024, 10092408191505, 10092408221051, 10092409231646, 10122408271539, 10122408271420, 10142403141152, 10092308311106, 10022308301556, 10112306201246. Voto da Câmara Técnica: Arquivamento dos autos de infração. Motivo: Fundamentação suficiente. Colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação, e os arquivamentos foram aprovados por unanimidade. Processo Administrativo Fiscal nº 10052406181006, 10072407101656, 10132406152026, 10062406251443, 10062407241750, 10132407311728, 10142407151043, 10142407311649, 10102407091716, 10132407031724, 10072407110955, 10052407100854, 10132407161630, 10132407311651, 10092406131542, 10062406271140, 10042406101753, 10092406120933, 10092406121405, 10042406121049, 10092406261859, 10132406190834, 10052406201122, 10062406271013, 10062409271013, 10112406111147, 10102406101414, 10102406110928, 10042406121038, 10112406111516, 10052406271137, 10142406181023, 10092406251116, 10092406271322, 10092406111058, 10132406180916, 10112406251005, 10022407161214, 10042407020842, 10062403141144, 10052408090742, 10052408060740, 10052408121540, 1005240271832, 10052408272216, 10062408220943, 10062408281803, 10092408021103, 10072408242026, 10062408292051, 10092408190933,

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

10122408161713, 10122408261332, 10132408211633, 10132408010953,  
10132408221536, 10122408291623, 10122408261638, 10072405151626  
,10092308021500, 10092308021500, 10072309051131, 10112304181601,  
10142401311836, 10102309130840, 10102309131124, 10072308030922,  
10092308031455, 10072309191046, 10072309050957, 10102306280944,  
10072304041000, 10092403041036, 10102309121528, 10092309131550,  
10112305041444, 10052302161007. Voto da Câmara Técnica: Manutenção dos autos

de infração. Motivo: Fundamentação insuficiente. Colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação e a manutenção dos autos foi aprovada por unanimidade, conforme anexo desta ata. 2.1.4 - Deliberação Nº 630/2026 - Ementa: Revoga a Deliberação nº 542/2024, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Julgamento de Processos Administrativos Fiscais (CTJPAF).

Colocada em discussão, a Dra. Jorgete Chaves relembrou que a ementa da Deliberação nº 542/2024 foi uma iniciativa da Diretoria do biênio 2024/2025 com o intuito de dar celeridade no julgamento dos Processos Administrativos Fiscais, que na época estavam atrasados desde 2018, e, tendo em vista os resultados obtidos pela Câmara Técnica, e com objetivo de desassociar o julgamento dos processos à realização das reuniões da câmara, permitindo que cada conselheiro tenha a autonomia e a flexibilidade de assumir e julgar os processos administrativos ao longo de cada mês, se propõe agora a revogação da Câmara Técnica. Ressaltou ainda que nos anos de 2024 e 2025, o número de inspeções e autuações dobraram em relação aos anos anteriores. Desta forma, ressaltou também a necessidade do empenho dos conselheiros nas análises dos processos. Lembrou que a Plenária continuará sendo o local para a relatoria dos Processos Administrativos Fiscais. Em seguida, a Dra. Daniele Abrahão pediu a palavra e reiterou a importância do empenho de cada conselheiro na análise dos processos fiscais, de modo a não sobrecarregar os demais, e comentou que a responsabilidade dos conselheiros com os processos se relaciona diretamente com a visão de todo o CRF/PA, tanto da instituição como os próprios Conselheiros, perante os associados do CRF/PA. Com a palavra, Dra. Jorgete especificou que a designação dos Processos Administrativos Fiscais para os Conselheiros ocorrerá de forma catalogada, de modo a controlar a responsabilidade objetiva deste, que só encerrará quando de fato devolver e relatar o processo recebido em Plenária. Em seguida, Dra. Carolina Heitmann comentou sobre a importância da flexibilidade na dinâmica da análise dos processos, e aproveitou a oportunidade para sugerir à Dra. Jorgete para que faça a capacitação do novo

*[Assinaturas manuscritas]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

conselheiro do Plenário, Dr. Luiz Walter, para que ele também possa estar apto para participar do julgamento dos processos. Em seguida, Dr. Edgard parabenizou pela iniciativa da Diretoria e questionou como funcionará a dinâmica da relatoria nas plenárias. Com a palavra, Dra. Jorgete explanou que cada relator irá apresentar na plenária cada um dos 50 (cinquenta) processos mensais que receber. Em caso de dúvida, cada conselheiro poderá pedir vistas do processo. A Dra. Graça manifestou suas dúvidas quanto à forma de relatoria ao longo da plenária e quanto à responsabilidade do conselheiro no caso de extravio do Processo Administrativo Fiscal. Com a palavra, Dra. Jorgete explanou que a metodologia de relatoria poderá ocorrer em bloco, da forma que atualmente os processos fiscais vem sendo apresentados. Além de informar que, em caso de extravio, a responsabilidade será individual do Conselheiro relator para o qual o processo foi designado. Com a palavra, Dr. Luiz Walter reiterou a importância da responsabilidade legal de cada Conselheiro relator com o processo que lhe foi designado. Comentou que uma forma de diminuir o risco na guarda do processo fora do prédio da Sede do CRF/PA, seria com a digitalização dos processos, permitindo o acesso remoto aos autos, ou verificar um outro processo legal e responsável para a retirada dos documentos. Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann ponderou quanto às sugestões discutidas, facultando a digitalização dos processos para os casos específicos de conselheiros regionais que não possam vir ao CRF/PA para retirar os processos a serem relatados. Em seguida, Dr. Edgard citou os problemas jurídicos, como no caso da LGPD, que o conselheiro poderia ter pela possível perda de um processo administrativo fiscal fora da sede, e sugeriu uma regulamentação interna para a regulação da retirada dos autos. A Dra. Gabriela, advogada do CRF/PA presente no auditório, sugeriu a redação de uma deliberação nos mesmos moldes da Lei Federal nº 8.112 que regulamenta o procedimento. Com a palavra, Dra. Jorgete reiterou o posicionamento da advogada do CRF/PA, citando o código penal, que inclusive responsabiliza com advertência, suspensão, afastamento ou perda de mandato. Sugeriu ao final um parecer jurídico que avalie o caso. Complementou que não é recomendável retirar o processo da Sede, mas que, em caso de retirada, o conselheiro será responsável pelo caso de extravio. Em seguida, Dra. Daniele Abrahão encaminhou sua opinião que o processo administrativo fiscal não seja retirado da sede do CRF/PA. Ao final, Dra. Carolina Heitmann se sensibilizou pela opinião de todos e apontou que, enquanto o CRF/PA trabalha na regulamentação do processo, que poderá contar também com a facilitação do acesso por meios digitais, para os casos que for necessário, considerando a estrutura

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

do CRF/PA e a quantidade dos processos que necessitam ser julgados, o comprometimento de todos é importante para o bom funcionamento da relatoria dos processos administrativos fiscais. Assim, após a revisão dos encaminhamentos feitos ao longo da plenária, assim como do Dr. Edgard, que solicitou a participação e emissão de parecer da Assessoria Jurídica quanto ao caso, condicionou-se que, por hora, os processos não serão retirados da Sede até que a Assessoria Jurídica faça um parecer sobre as consequências do extravio dos processos administrativos fiscais. Deste modo, entrou-se em regime de votação e a Deliberação Nº 630/2026 foi aprovada por unanimidade, conforme anexo desta ata. **2.1.5 – Deliberação Nº 631/2026 - Ementa: Dispõe sobre o procedimento de emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica para registro de estabelecimentos, alteração de responsabilidade técnica e de horários de funcionamento e assistência técnica.** Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann introduziu o texto da Deliberação Nº 631/2026, explicando a forma do seu funcionamento. Após a discussão, a Deliberação Nº 631/2026 foi aprovada por unanimidade, com a alteração da redação do Art. 8º, incluindo que “Podendo a atualização ocorrer a qualquer tempo sempre que houver alteração nas informações cadastrais, técnicas, empresariais ou de responsabilidade profissional.”, bem como a supressão do Art. 5º. **2.1.6 - Processos de Fundo de Assistência. 2.1.6.1 - Processo de Fundo de Assistência nº 01/2023 - Dra. Francylene de Nazaré Aguiar Pantoja - CRF nº 2365.** A Dra. Maria das Graças, membro da Comissão de Assistência Profissional do CRF/PA, informou que o processo recebeu parecer favorável da Comissão ainda e dezembro de 2025, concedendo auxílio por 6 (seis) meses, na Faixa 2, com início do benefício em fevereiro de 2026. Colocado o processo em discussão e não havendo manifestações, passou-se ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. **2.1.6.2 - Processo de Fundo de Assistência nº 05/2025 - Dra. Maria Augusta de Souza Ferreira - CRF nº 8085-R.A** Dra. Maria das Graças, membro da Comissão de Assistência Profissional do CRF/PA, informou que o processo recebeu parecer favorável da Comissão ainda e dezembro de 2025, concedendo auxílio por 6 (seis) meses, na Faixa 2, com início do benefício em fevereiro de 2026. Colocado o processo em discussão e não havendo manifestações, passou-se ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. **2.1.7 - Ausência em Reunião Plenária Ordinária de 09 de dezembro de 2025. 2.1.7 – Ausência em Reunião Plenária Ordinária de 09 de dezembro de 2025: 2.1.7.1 – Ausências justificadas: 2.1.7.1.1 – Dr. Edgard Fernando de Miranda Pereira Neto;** Foi apresentada justificativa acompanhada de

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

comprovação. Colocada em discussão, a justificativa foi acatada por unanimidade..

**2.1.7.1.2 - Dr. Rodrigo Teixeira Santiago;** Foi apresentada justificativa acompanhada de comprovação. Colocada em discussão, a justificativa foi acatada por unanimidade.

**2.1.7.1.3 - Úrsula Ghassan El Awar.** Foi apresentada justificativa acompanhada de comprovação. Colocada em discussão, a justificativa foi acatada por unanimidade.

**2.1.7.2 – Ausências não justificadas: 2.1.7.2.1 – Dra. Simone Cristina Costa Sena;**

**2.1.7.2.2 – Dr. Marcos Valério Santos da Silva.** Em razão das ausências do Dr. Marcos Valério e da Dra. Simone Costa, sem apresentação de comprovação de ausência

e de justificativa, respectivamente, foi registrada falta a ambos, para fins de cumprimento do Regimento Interno. A situação será encaminhada ao Gabinete para análise, e os desdobramentos serão apresentados na próxima Reunião Plenária.

**2.1.8. Comissão de Ética: 2.1.8.1. Inclusão da suplente Dra. Mileide da Paz Brito.** Com a

palavra, a Dra. Carolina Heitmann fez um breve resumo do currículo da Dra. Mileide da Paz Brito, comentando que sua entrada é importante para suprir a ausência do Dr.

Marcos Vinícius Neves dos Santos. Colocado em discussão, não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação e a indicação da Dra. Mileide da Paz Brito para ingresso na Comissão de Ética do CRF/PA foi aprovada por unanimidade.

**2.1.9. Julgamento de faltas de conselheiros: 2.1.9.1. Processo Administrativo nº 01/2026 - Avaliação e julgamento de faltas não justificadas de conselheiros(as).**

Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann apresentou o processo administrativo nº 01/2026, que se iniciou a partir de um levantamento de ausências não justificadas solicitado pela Dra. Brenda Batista, disponibilizando-o para a consulta de todos os conselheiros e lendo-o brevemente os seus autos, apontando a conclusão do Parecer jurídico nº 61/2025, que opina pela possibilidade de cassação do mandato do Conselheiro Efetivo Dr. Marcos Valério Santos da Silva, uma vez que a hipótese em análise se subsume integralmente ao que é previsto pelo Regimento Interno do CRF/PA, consoante dispositivos analisados. Cabe salientar ainda que a referida cassação deverá obedecer ao procedimento previsto nos artigos 9º e 22º do Regimento, quais sejam, a votação realizada em reunião plenária com no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos de todos os Conselheiros Efetivos. Em seguida, a Dra. Gabriela Bessa reforçou que o Regimento é bem objetivo na matéria, sem aberturas discricionárias, restando à Plenária realizar a votação com o mínimo de dois terços. Com a palavra, o Dr. Luiz Walter comentou sobre separar a opinião na hora de realizar esta votação, visto que se trata de um profissional pelo qual possui apreço e reconhecimento, mas que, visto que consta

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

em regimento, assim deverá ser seguido. Com a palavra, a Dra. Daniele Abrahão ratificou a opinião do Dr. Luiz Walter e expressou que é obrigação do CRF/PA fazer cumprir suas legislações, tal qual seu próprio regimento. Expressou que lamenta por ter que votar a cassação do mandato de um colega, contudo, não poderá negligenciar sua função no plenário do CRF/PA. Em seguida, Dra. Brenda Caroline fez a leitura da resolução nº 08/2024 do CFF, art. 14, que versa "Art. 14 - Perderá o mandato o Conselheiro que: I - deixar de comparecer, em três sessões plenárias ordinárias consecutivas, sem justificativa; II - sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; III - sofrer sentença disciplinar ética que resulte em pena de eliminação. § 1º - A perda do mandato será decidida pela Plenária, em votação por maioria absoluta de seus membros. § 2º - As justificativas de faltas devem ser comprovadas para não se enquadrarem na disposição deste artigo, na qual ocorrerá a avaliação e julgamento da plenária, sob pena de preclusão. § 3º - Constatadas as 3 (três) ausências imotivadas, será instaurado processo ético disciplinar em desfavor do Conselheiro em razão do não exercício do mandato, bem como por eventual prejuízo à representatividade da entidade autárquica.", corroborando com o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do CRF/PA. Logo, apresentar-se como disponível para assumir um cargo como este, exige, sobretudo, responsabilidade. Em seguida, a Dra. Jorgete Chaves acrescentou que seria incoerente por parte do plenário considerar falta sem justificativa no seu próprio plenário, quando ele não a considera nos Processos Administrativos Fiscais, punível até mesmo com multa, sendo que em ambos os casos se tratam de profissionais farmacêuticos. Logo, não teria como considerar dois pesos e duas medidas no caso em tela. Com a palavra, a Dra. Daniele Abrahão complementou o desdobramento após a votação da cassação, que será a instauração de processo ético disciplinar em desfavor do Conselheiro em razão do não exercício do mandato. Após a discussão, entrou-se em regime de votação e a cassação do mandato do Conselheiro Regional Marcos Valério Santos da Silva foi aprovada por unanimidade. **2.1.10. Edital de seleção nº 001/2026 - Processo seletivo para provimento de vagas aos Grupos Técnicos de Trabalho e comissões do CRF/PA.** Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann introduziu o Edital de seleção nº 001/2026, que agora conta com o "Farmácia Viva", aprovado na plenária de novembro/2025, e a retirada da "Frente Parlamentar", em virtude do encerramento da frente parlamentar, e da "Valorização da Profissão Farmacêutica", em virtude do entendimento da Diretoria do CRF/PA de que todas os grupos estão engajados, na sua própria maneira, com a valorização da profissão farmacêutica. Em seguida, Dra.

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

Daniele Abragão solicitou ao plenário agregar as áreas de Estética e Tricologia no Grupo de Práticas Integrativas. Também alertou quanto à importância da atuação dos membros dos grupos, de modo participarem das reuniões e dos debates. A Dra. Carolina Heitmann sugeriu a inclusão do Termo de Responsabilidade dos membros dos Grupos, para uso além do regimento, aprovado no plenário do CRF/PA, que regula a retirada de membros por ausências consecutivas, impedindo inclusive o recebimento do certificado da atuação no grupo ao final dos trabalhos. Com a palavra, o Dr. Luiz Walter comentou a importância da instituição do Grupo Técnico de Trabalho de Toxicologia, em virtude da exclusividade da atuação do Farmacêutico com antídotos, em razão da Lei nº 14.715, de 30 de outubro de 2023, o que demandará uma melhor preparação dos farmacêuticos para estarem aptos a prestar este atendimento à população. Acatando a sugestão do Dr. Luiz Walter, a Dra. Carolina Heitmann sugeriu a adequação do título do grupo de Análises Clínicas para Análises Clínicas e Toxicológicas, em virtude do quantitativo incerto de profissionais que possam se interessar na participação do grupo. Porém, uma vez que se verifique a alta procura associada à área de toxicologia, passariam a deliberar sobre a sua separação para um grupo exclusivo. Em seguida, a Dra. Daniele Abrahão sugeriu a criação de um banco de cadastro de reserva, a partir de uma listagem após os classificados e aprovados no Edital, para substituir os membros eventualmente retirados por ausências consecutivas nas reuniões dos grupos. Em seguida, o Dr. Luiz Walter pediu a palavra para a adequação do nome do grupo para "Análises Clínicas e Toxicologia", de modo a evidenciar que são áreas distintas, ainda que agrupadas no mesmo grupo. O Dr. Edgard ratificou a opinião do Dr. Luiz Walter. Após a discussão, entrou-se em regime de votação e o Edital de seleção nº 001/2026 - Processo seletivo para provimento de vagas aos Grupos Técnicos de Trabalho e comissões do CRF/PA foi aprovado por unanimidade, com as alterações sugeridas pelos membros do plenário.

**2.1.11. Datas das plenárias de 2026.** Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann sugeriu que as plenárias de 2026 passem a ocorrer nas primeiras quartas de cada mês do ano de 2026. Em seguida, a Dra. Jorgete Carneiro sugeriu a exceção da plenária de fevereiro de 2026, para que ainda aconteça na segunda terça-feira do mês, além de sugerir a manutenção da proposta de quarta-feira, porém, na segunda quarta-feira de cada mês. Após a discussão, entrou-se em regime de votação e aprovou-se por unanimidade que as plenárias de 2026 ocorram na primeira quarta-feira de cada mês, com exceção da plenária de fevereiro de 2026, que será mantida na terça-feira, dia 10.

**2.1.12. Escolha Comissão Tomada de Contas.** Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann explicou as

*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

condições para a votação da Comissão de Tomada de Contas, sendo que a Dra. Brenda Caroline e a Dra. Daniele Abrahão não poderia ser votada por ter feito parte do corpo diretor a ter as contas julgadas, restando as seguintes opções para votação: Dr. Luiz Walter, Dra. Ursula, Edgard, Dra. Graça e Dr. Rodrigo. Considerando que são três membros na Comissão de Tomada de Contas e um suplente, organizou-se que o menos votado ficaria como suplente da comissão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Os mais votados e, por tanto, membros efetivos da Comissão de Contas são: Dra. Graça, Dr. Luiz Walter e Dra. Úrsula, sendo a Dra. Graça, a mais votada, Presidente da Comissão de Tomada de Contas, e o Dr. Edgard, o menos votado, permanecerá a disposição como membro suplente da comissão.

**2.1.13. Escolha da Comissão de Fundo de Assistência.** Com a palavra, a Dra. Carolina Heitmann explicou as condições para a votação da Comissão de Fundo de Assistência, a qual contará com a disponibilidade da Dra. Brenda Caroline e da Dra. Daniele Abrahão para voto e eleição de dois nomes, sem a eleição de suplentes. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Os mais votados e, por tanto, membros efetivos da Comissão de Contas são: Dra. Daniele Abrahão e Dr. Rodrigo.

**3. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATAS.** 3.1 - Ata da Reunião Plenária Ordinária do CRF/PA, de 09 de dezembro de 2025. Colocada em discussão e não havendo manifestações, passou-se à votação. A Ata da Reunião Plenária Ordinária do CRF/PA, realizada em 09 de dezembro de 2025, foi aprovada por unanimidade.

**4 - O QUE OCORRER.** Não havendo mais nada a tratar, a reunião plenária foi encerrada às dezessete horas, e eu, Dr. Juarez de Souza, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei.

Brenda Caroline de Lima Batista \_\_\_\_\_  
Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro \_\_\_\_\_  
Daniele Abrahão Ferreira \_\_\_\_\_  
Edgard Fernando de Miranda Pereira Neto \_\_\_\_\_  
Jorgete Carneiro Chaves \_\_\_\_\_  
Juarez de Souza \_\_\_\_\_  
Luiz Walter Carvalho de Souza \_\_\_\_\_  
Maria das Graças Carvalho Almeida \_\_\_\_\_  
Úrsula Ghassan El Awar \_\_\_\_\_